Resolução nº : 4819/2001
Protocolo nº : 387548/00
Origem : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX
Interessado : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.169,60 (oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA